

RESOLUÇÃO CEIPS Nº 43, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

**RECOMENDA O
CREDENCIAMENTO DO FUNDO DE
INVESTIMENTO BB ESPELHO JGP
INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC
DE FI PARA RECEBER APLICAÇÃO
DE RECURSOS DA CEARAPREV.**

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando os artigos 103 a 106 dispostos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 17ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar o credenciamento do fundo de investimento **BB ESPELHO JGP INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ Nº 53.828.511/0001-62, administrado e gerido pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (BB DTVM), CNPJ Nº 30.822.936/0001-69 e distribuído pelo Banco do Brasil S.A., CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, para receber aplicações de recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará — Cearaprev, desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 22/08/2024.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS
Membro Titular - Presidente da Cearaprev

PAULO AMILCAR SUCUPIRA
Membro Titular - Diretor de Gestão de Investimentos
da Cearaprev

DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO
Membro Titular - Servidor Vinculado ao SUPSEC

TAKESHI CARDOSO KOSHIMA
Membro Suplente - Representante da SEFAZ